



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 / 2018

No dia 13 do mês de julho de 2018, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é(são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão n.º 11/18 - Eletrônico para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º 0011354-08.2017.6.17.8000, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PEDIDO MÍNIMO POR FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Coletor Dados Marca: Datalogic Fabricante: Datalogic Modelo: Memor X3	Unidade	7	01	3.872,00

Empresa vencedora do item: AIDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.500.596/0001-38

Endereço: AV. POÇOS DE CALDAS, 148, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAJUBÁ, MINAS GERAIS, CEP: 37.504-110

Telefone: (11) 3509 7451 / (11) 3509-7452 – Ramal: 7452

E-mail: governo@primeinterway.com.br

Representante Legal: Rodrigo Vasques Cruz

Cargo: Gerente de Produto

RG: 12.138.334 SSP/MG

CPF/MF: 070.065.336-86

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 27/07/2018 a 27/07/2019.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores indicados na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens e/ou serviços registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRE/PE, na qual deverão ser informados os números do Pregão, da(s) Ata(s) e do(s) item(ns) que pretende aderir, e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/13.

3.1.1 - Uma vez autorizada a adesão pelo TRE/PE, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência desta Ata.

3.2 - Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a capacidade de fornecimento dos materiais.

3.3 - Conforme o estabelecido no § 2º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/13, poderá a beneficiária da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, limitado a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados neste instrumento, desde que não se prejudiquem as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRE/PE e, conforme o caso, Órgãos Participantes.

3.4 - O quantitativo decorrente das Adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela beneficiária da Ata, mediante ordem bancária creditada na conta corrente 22961-x, agência 4478-4 do Banco do Brasil indicados, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo gestor da contratação na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.2) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as

empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

6.8 - As justificativas para a mora, se houver, serão analisadas pelo(s) gestor(es) da contratação, que opinará(ão) sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação 4490.52.35 – Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamento de Dados, das Ações 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco e 128975 - JUCA - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco - Emendas Parlamentares - Fernando Coelho Filho, no Plano Interno AREA INFORM.

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento dos produtos, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como preço unitário por item constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pelo número dos materiais adquiridos indicados na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

9.1.1 - A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail: semic@tre-pe.jus.br ou pelo(s) fone(s)/fax (81) 3194-9438.

9.1.1.1 - No caso da inexistência da confirmação exigida no **subitem 9.1.1**, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela beneficiária.

9.2 - Deverão ser observadas as seguintes condições:

9.2.1 - todos os produtos fornecidos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso.

9.2.2 - a entrega deverá ser previamente agendada junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

9.2.3 - os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas, inclusive no tocante a marcas e modelos, conforme cotados pela beneficiária da Ata.

9.2.4 - a Seção de Almoxarifado do TRE/PE atestará no verso da Nota Fiscal o recebimento provisório dos equipamentos e a encaminhará ao Gestor da Contratação para aceite definitivo.

9.2.5 - eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser solucionados pela beneficiária da Ata no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da notificação do Gestor da Contratação por escrito à beneficiária da Ata. Até a solução destes problemas, não será emitido o aceite dos equipamentos.

9.2.6 - deverá ser considerada como aceite provisório a recepção dos equipamentos no

momento de sua entrega.

9.3 - Após a inspeção técnica nos equipamentos pelo Fiscal Técnico e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo.

9.3.1 - A inspeção técnica será realizada em um prazo de, no máximo, **2 (dois) dias úteis**, contados do aceite provisório feito pela Seção de Almoxarifado.

9.3.2 - Após inspeção técnica, o Gestor da Contratação emitirá, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, o aceite definitivo para a liberação da nota fiscal para pagamento.

9.4 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da beneficiária da Ata pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

9.5 - Será exigida da beneficiária da Ata, se for o caso, a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo SEI indicado no preâmbulo do Edital que originou a presente Ata.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - Receber e conferir o material;

11.1.2 - Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da Ata.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços;

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que juntamente com o Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital que originou a presente Ata, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão, ainda, obrigações da beneficiária da Ata:

- a) entregar os materiais conforme prazos, condições e exigências atinentes à sustentabilidade desta Ata de Registro de Preços;
- b) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;
- d) solucionar eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da notificação por escrito;
- e) responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo Gestor da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;
- f) solicitar, em caso de descontinuidade do produto e durante a vigência da Ata, verificação e aceitação técnica por parte da beneficiária desta Ata, do novo modelo a ser ofertado;
- g) fornecer todos os itens acessórios de hardware e software necessários ao perfeito funcionamento da solução e não fornecer itens usados, reconicionados ou remanufaturados;
- h) **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE da minuta do Edital, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho / assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

h.1) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório no que tange ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;

i) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

j) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá a esta o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 13 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 17/07/2018, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vasques Cruz - CPF/MF: 070.065.336-86 - Rep. Legal da AIDC TECNOLOGIA LTDA, Usuário Externo**, em 17/07/2018, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669171** e o código CRC **C0192AB2**.

0011354-08.2017.6.17.8000

0669171v3



Ata de Registro de Preços nº 060/2018. Contratada: Possani & Cia Ltda - ME - EPP. CNPJ: 16.098.108/0001-07.

Item	Descrição do material	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
0 1	Café em pó, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico. Embalagem: pacote de 500g, tipo vácuo.	Tijolinho	Pacote	5.000	R\$ 6 , 80	R\$ 34 . 0 00,00
TOTAL						R\$ 34 . 0 00,00

Ata de Registro de Preços nº 061/2018. Contratada: Maná Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 10.851.944/0001-26.

Item	Descrição do material	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
0 6	Adoçante dietético SUCRALOSE Adoçante dietético líquido sucralose (acesulfame de potássio), valor energético por cada gota igual ou inferior a 0,01 kcal. Prazo de validade não inferior a 24 meses da entrega. Frasco com no mínimo 75 ml.	Adocyl	Frasco	50	R\$ 8 , 76	R\$ 438 ,00
TOTAL						R\$ 4 38 ,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2018 - UASG 070016

Nº Processo: 0004102-55.2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais permanentes (mobiliário). Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 20/07/2018 de 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070016-05-27-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2018 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LETANIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO
Diretora-geral

(SIDEC - 19/07/2018) 070016-00001-2018NE000003

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1805838/2018. Objeto: contratação de empresa para ministrar o curso "Perícia oficial administrativa em saúde no serviço público - Uma abordagem para além do exame pericial" a 10 servidores, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, nas dependências do TRE/MG. Favorecido: IOC Capacitação Ltda. Valor: R\$20.060,00. Fundamento Legal: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993. Elemento: 3390.39.48. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0031. Ratificação: Rodolfo Francisco Castro Pacheco.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2018 - UASG 070014

Nº Processo: 1802589/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de locação de veículos automotivos, especificamente para o período eleitoral de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/07/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-36-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI
Equipe de Apoio

(SIDEC - 19/07/2018) 070014-00001-2018NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. n.º 0006820-68.2018.6.14.8000. Contrato n.º 44/2018. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, CNPJ/MF sob o n.º. 02.688.100/0001-88. Objeto: Aquisição de 200 unidades de soluções (equipamentos) para geração de mídias tipo CompactFlash baseado em interface USB (Universal Serial Bus) que possua controladora que permita acesso a informações da CompactFlash tais quais nome do fabricante, modelo, tamanho total em bytes e tipo do barramento do dispositivos, conforme as especificações, exigências e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº 25/2018, seu Anexo I e proposta da contratada. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993. Valor global: R\$ 74.400,00. Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 19/07/2018. Signatários: Edson da Cruz Costa, Diretor-Geral do TRE/PA, pela Contratante, Marlon Luis do Amaral Santos, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0005788-70.2017.6.15.8053
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Leão Veloso, nº 438-"A", Município de Uiraúna-PB, destinado às instalações do Cartório Eleitoral da 5ª ZE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. CONTRATADO: RAIMUNDO CEZÁRIO DE FREITAS, CPF: 272.279.954-53. VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais); VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: em 12/07/2018, por Valter Félix da Silva, Secretário de Administração e Orçamento. RATIFICAÇÃO: em 18/07/2018 pelo Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Presidente do TRE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 24/2015 - TRE/PB; Processo SEI nº 1244-67.2018.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ALERTA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 04.427.309/0001-13; OBJETO: acréscimo na quantidade dos postos de serviço, objeto do contrato original e alteração do valor mensal do contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo Sei nº 1244-67.2018.6.15.8000; VALOR MENSAL: R\$ 48.660,25; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018; SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, Cristiane de Souza Ramos, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 24/2015 - TRE/PB; Processo SEI nº 2622-58.2018.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ALERTA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 04.427.309/0001-13; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2015 - TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 04/11/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima sétima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 2622-58.2018.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018; SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, Cristiane de Souza Ramos, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 24/2015 - TRE/PB; Processo SEI nº 4047-23.2018.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ALERTA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 04.427.309/0001-13; OBJETO: acrescentar uma cláusula ao contrato original; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo Sei nº 4047-23.2018.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018; SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, Cristiane de Souza Ramos, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2018

Considerando que a empresa AMFE Proteção e Serviços Ltda. - ME, CNPJ 10.414.714/0001-08, encontra-se em lugar incerto, não sabido, convocamos a mesma para que seu representante compareça, pessoalmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, na Secretaria de Gestão de Serviços do TRE-PR, sito à Rua João Parolin, 224, no horário entre 12 e 19 horas, a fim de apresentar defesa aos processos administrativos PAD nº 5217/2018 e 5183/2018, aberto pelas irregularidades referentes a serviços de monitoramento,

contrato 144/2017. Os processos terão continuidade independentemente do comparecimento de seu responsável. Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial.

Curitiba-PR, 18 de julho de 2018.
SILMARA APARECIDA LASKOSKI
Secretária de Gestão de Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 19/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Henry Vaz Dreon, pelo valor global de R\$ 1.993.999,80.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEC - 19/07/2018) 070019-00001-2018NE000067

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 21/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Summus Emergências Médicas Ltda., pelo valor global de R\$ 42.322,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEC - 19/07/2018) 070019-00001-2018NE000067

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

Nº PAD 6642/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS. CNPJ da Contratada: 02.688.100/0001-88. Objeto: Aquisição de 100 (cem) unidades de soluções para geração de mídias tipo CompactFlash. Valor: R\$ 37.200,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 20/07/2018 a 19/07/2019. Data de Assinatura: 12/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

Nº PAD 6089/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: LAJ ENGENHARIA LTDA. CNPJ da Contratada: 16.669.837/0001-68. Objeto: Prestação de serviços remanescente de obra de reforma e modernização das instalações do Fórum Eleitoral de Grandes Rios - PR. Valor: R\$ 58.082,20. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/07/2018 a 18/12/2018 Data de Assinatura: 19/07/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 47/18. PROCESSO SEI N.º: 0011354-08.2017.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 11/18 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.500.596/0001-38, VIGÊNCIA: 27/07/2018 a 27/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Coletor Dados	Un	7	3.872,00

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2018NE0772, 773, 774, 776, 777, 778, 779, 785, 789 e 794, emitidas em 12 e 13/07/2018. SEI nº0034015-78.2017.6.17.8000 CONTRATADAS: GRÁFICA E EDITORA AL EIRELI - ME; PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA; GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA - EPP e PRISMA PAPELARIA EIRELI - ME. Valores: R\$1.840,00; R\$854,00; R\$460,00; R\$14.880,00; R\$1.250,00; R\$1.600,00; R\$13.200,00; R\$439,00 R\$5.610,00 e R\$25.692,05. OBJETO:Material de Expediente, Material de Sinalização visual, Material para divulgação e Material técnico para seleção e treinamento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 19/18 deste TRE-PE. PTRES:084609 e 107671. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 32/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2061-50.2018. , publicada no D.O.U de 06/07/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Contínuo, Auxiliar de Serviços Gerais e de Secretariado. Novo Edital: 20/07/2018 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico Cabral - TERESINA - PIEntrega das Propostas: a partir de 20/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2018, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDECA - 19/07/2018) 070006-00001-2018NE000018

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2018 - UASG 070008

Nº Processo: 44942018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de coleta, transporte, distribuição e posterior recolhimento de urnas eletrônicas a serem utilizadas pelas zonas eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte na realização das Eleições de 2018. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 20/07/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, Nº 215, Tirol Tirol - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070008-05-35-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS
Diretora-geral

(SIDECA - 19/07/2018) 070008-00001-2018NE000146

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO SULSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 18/2018, firmado entre o TRE-RS e a empresa Glam Eventos EIRELI, CNPJ n. 23.286.215/0001-16. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e montagem de lanches, tipo coffee break, para eventos e capacitações da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre-RS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão n. 30/2018. VIGÊNCIA: 17-7-2018 a 16-7-2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3390.39. Ações orçamentárias: 02.122.0570.20GP.0043 e 02.061.0570.4269.0001. EMPENHOS: 2018NE000909, 2018NE000911 e 2018NE000912, de 05-7-2018, e 2018NE000926, de 10-7-2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 78.050,00. SIGNATÁRIOS: Des. Jorge Luís Dall'Agnol e Sra. Paula de Paula Cunha. PAE n. 127/2018. DATA DA ASSINATURA: 17-7-2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n. 08/2018, firmado entre o TRE-RS (conveniente) e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC (conveniada), CNPJ n. 33.621.384/1432-20. OBJETO: Implantação do projeto Mesário-Universitário, sem ônus. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 11-7-2018 a 10-7-2023. SIGNATÁRIOS: Dr. Luis Carlos Rosa e Sr. Demetrius Abrão Bigaran. PAE n. 147/2012. DATA DA ASSINATURA: 11-7-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 43/2018

O TRE-RS comunica que a licitação restou deserta.

ANTÔNIO AUGUSTO PORTINHO DA CUNHA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRODIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prot nº 32.112/2018 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 49/2018 - AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO E SABONETE LÍQUIDO (COM FORNECIMENTO DOS DISPENSADORES EM REGIME DE COMODATO). Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedor: Distribuidora de Produtos de Limpeza Dread do Brasil Eireli (CNPJ: 17.393.685/0001-86) Item 1 - R\$ 11,70, Item 2 - R\$ 7,00, Item 3 - R\$ 23,00. A especificação completa dos itens encontra-se no inteiro teor da ata divulgada no sítio da internet do TRE/RJ (www.tre-rj.jus.br).

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 87.836/2017. CONTRATO Nº 65/2018. OBJETO: operação de postos de trabalho com atuação nos polos de carga, cartórios eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas e locais de votação. INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.208.408/0001-77. FUND. LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94 e Res. TSE 23.234/2010. VIGÊNCIA: 25/07/2018 a 19/12/2018. VALOR: R\$7.144.990,07 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sete centavos), conforme Notas de Empenho nº 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973 e 974/2018. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 - locação de mão-de-obra. PROGRAMA DE TRABALHO: Pleitos Eleitorais, do orçamento do TRE/RJ.

PROCESSO Nº 36.281/2018. CONTRATO Nº 69/2018. OBJETO: prestação de serviços de arquivista. CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. CNPJ: 05.969.071/0001-10. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: de 25/07/2018 a 24/07/2019. VALOR GLOBAL: R\$465.960,96 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). VALOR PARA 2018: R\$212.271,10 (duzentos e doze mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 964/18. Valor para 2019: R\$253.689,86 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 - Locação de mão de obra. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 43.015/2017. Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2017, de prestação de serviço fixo comutado STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel. CONTRATADA: CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A, em recuperação judicial. CNPJ: 33.000.118/0001-79. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993, com redação da Lei nº 8.883/94. OBJETO: prorrogação do prazo contido na cláusula décima quarta do instrumento contratual pelo período de 17/08/2018 a 16/08/2019. VALOR PARA 2018: R\$18.462,13 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme nota de empenho nº 956, de 11/07/2018. VALOR PARA 2019: R\$31.137,63 (trinta e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.58 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral do Orçamento do TRE/RJ.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE RONDÔNIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2018 - UASG 070024

Nº Processo: 0000151-74.2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, devidamente registrada e autorizada pelo Poder Concedente, em fretamento de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia, por meio de veículo tipo ônibus de passageiros, objetivando o transporte, de Porto Velho para algumas cidades do interior do Estado, de Policiais Militares que atuarão na segurança das Eleições 2018. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 20/07/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070024-05-30-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO AZEVEDO ANDRADE JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 19/07/2018) 070024-00001-2018NE000004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2018 - UASG 070024

Nº Processo: 0000751-95.2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, apoio operacional, apoio à manutenção predial e apoio de transporte, nos termos de condições estabelecidos no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/07/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070024-05-31-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2018 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO AZEVEDO ANDRADE JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 19/07/2018) 070024-00001-2018NE000004

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da NE 479, de 17/07/18. Contratada: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA. CNPJ 10.820.186/0001-89. Programa Trabalho 02122057020GP0011. Natureza Despesa 33.90.30.17. Objetos I) Item 18 do edital - cartucho de toner para Samsung; Quant.: 135. Vlr. Unit. R\$ 85,00; II) Item 26 do edital - cartucho de toner para Samsung; Quant.: 90. Vlr. Unit. R\$ 85,00; total da NE: R\$ 19.125,00. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral. Amparo Legal: ARP 50/2018, Pregão Eletrônico 21/2018/TRE-RO. Processo 0001741-86.2018.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE RORAIMADIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo n. 0001264-70.2017.6.23.8000. Contratada: Editora Boa Vista Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de exemplar do Jornal Folha de Boa Vista. Nota de Empenho: 2018NE000343. Ação: 02.122.0570.20GP.0014. ED: 3.3.90.39. Valor: R\$ 624,00. Vigência: até 18/7/2019. Fundamento Legal: art. 25, I, da Lei 8.666/1993. Assina, pelo TRE/RR, Andréa Fernandes da Cruz, Diretora-Geral, na data de 18/07/2018.

EXTRA DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 25/2014. P.A. SEI n. 0000134-11.2018.6.23.8000. Contratada: J. F. Paulino Moojen ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 25/8/2019. Valor total: R\$ 150.000,00. Notas de Empenho: 2018NE000096 e 2018NE000097. Data da assinatura: 16/07/2018. Andréa Fernandes da Cruz, Diretora-Geral, assina pelo TRE/RR; Jean Francisco Paulino Moojen, assina pela contratada.